



Carnaval 2026 São Sebá Folia registra maior taxa de ocupação dos últimos anos em São Sebastião e ampla aprovação do público



O Carnaval 2026 de São Sebastião encerrou-se com resultados expressivos, consolidando-se entre os maiores já realizados no município. Com taxa média de ocupação hoteleira de 87,70%, a cidade alcançou o melhor desempenho dos últimos anos, superando os índices de 2025 (84,57%), 2024 (65,60%) e 2023 (84,84%), conforme dados do Observatório de Turismo. O percentual também foi o mais elevado do Litoral Norte no período.

O resultado está associado à organização da programação, que reuniu mais de 130 atrações distribuídas em 18 pontos da cidade, com proposta de descentralização das atividades, valorização das manifestações populares e estímulo à economia local. A estrutura foi planejada para atender moradores e turistas com segurança, diversidade cultural e ampla oferta de entretenimento.

A região Central registrou a maior taxa de ocupação, com 90,79%, seguida pela Costa Sul (88,09%), Costa Norte (87,75%) e Extremo da Costa Sul (85,52%), demonstrando a distribuição equilibrada do fluxo de visitantes nas diferentes áreas do município.

Entre os destaques da programação esteve o Grito de Carnaval com

a banda Jammil, realizado em trio elétrico com estrutura 360°, formato inédito na cidade, que ampliou a interação com o público.

A 33ª edição do Carnamar reuniu cerca de 150 embarcações no Canal de São Sebastião, consolidando-se como um dos maiores eventos náuticos do período camavalesco no Estado de São Paulo.

Os blocos e bailes camavalescos mantiveram forte participação popular em diversas regiões do município. Na Costa Sul, destacaram-se o Bloco Samdosa, Bloco Vai-Quem-Quer, Banho da Doroteia, Bloco do Cavuka, Bloco Unne e Sahy no Samba. Na região Central, o Bloco dos Sujos reuniu cerca de 50 mil foliões. O Bloco Pegadeira, no bairro São Francisco, também registrou grande público, assim como os bailes realizados na Praça do Coreto.

A programação incluiu ainda o tradicional Desfile das Escolas de

Foram mais de 130 atrações em 18 locais de São Sebastião

Samba na Rua da Praia, matinês, Camapet e Concurso de Fantasias Infantis.

Pesquisa realizada pelo Observatório de Turismo de São Sebastião apontou aprovação integral da estrutura do Carnaval. Itens como sonorização, sanitários, segurança e serviços de saúde alcançaram 100% de avaliação positiva, sendo 78,8% classificados como "ótimo" e 21,2% "bom".

Na avaliação das atrações e apresentações, 72,5% dos entrevistados classificaram como "ótimo" e 26,3% como "bom", reforçando o elevado

índice de satisfação do público.

O levantamento ouviu visitantes de municípios paulistas como Bauru, Campinas, Guarulhos, Itápolis, Jacareí, Santo André, São Carlos, São José dos Campos, Praia Grande, Santos e São Vicente, além de turistas de Goiânia (GO), Niterói (RJ), Uberlândia (MG) e Santiago, no Chile, evidenciando o alcance nacional e internacional do Carnaval de São Sebastião, realizado pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Turismo e da Fundação Educacional e Cultural Deodato Sant'Anna, com patrocínio da Ambev.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
IRMANDADE DA SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE SÃO SEBASTIÃO
CONVÊNIO Nº 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 6181/2020
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 45/2025
OBJETO: AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO DESTINADOS ÀS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PRESTAM SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. (SUS), NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3143/2025 (08/09/2025), REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 154.486,48 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), EM PARCELA ÚNICA, CUJA ORIGEM DO RECURSO É DE TRANSFERÊNCIA FEDERAL (FONTE 5). MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO: REINALDO ALVES MOREIRA FILHO – PREFEITO; IRMANDADE SANTA CASA CORAÇÃO DE JESUS: CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO – INTERVENTOR. SÃO SEBASTIÃO, 26 DE NOVEMBRO DE 2025

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.057/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, por meio da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório designada pela Portaria nº 098/2026 , faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por este ato, CITA E NOTIFICA o INSTITUTO OBI, inscrito no CNPJ nº 09.149.391/0001-85 , na pessoa do seu representante legal, Sr. Leonardo dos Santos Ferreira CPF: XXX.XXX.828-22, em local incerto ou não sabido, ou que se mantenha inerte perante as comunicações oficiais, sobre a instauração de procedimento sancionatório para apuração de:

Irregularidades e Danos ao Erário: Inconsistência em Notas Fiscais, Glosas Apontadas pelo Tribunal de Contas; Omissão na Prestação de Contas Final e Não Devolução do Saldo Remanescente no valor corrigido de R\$ 355.890,17 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Noventa Reais e Dezessete Centavos), Ausência de apresentação de documentos solicitados referente ao Termo de Parceria nº 001/2021 do ano de 2021, 2022, 2023 e 2024, Ausência de apresentação de relatório anual de execução do objeto do Ajuste referente ao Termo de Parceria nº 001/2021; Não fornecimento da relação de contratos e aditamentos firmados pela OSCIP com recursos da Parceria; Não disponibilização dos balanços do exercício encerrado e do anterior, bem como suas publicações; Ausência de parecer e relatório de Auditoria; A verificação da disponibilidade bancária existente em 31/12/2021 constante do Balanço Patrimonial/Balancete; Inexistência de professor de línguas na folha de pagamento; Fragilidade das Eleições da Assembleia Geral Extraordinária; A Entidade não possuir portal da transparência; Ausência de parecer e relatório de Auditoria, Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (DIRD), computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de parceria, conforme modelo contido no Anexo RP-08; Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis e Relação mensal dos cidadãos atendidos pelo Projeto em 2024 incompleta .

Fundamento Legal: Violação da Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e Lei Federal nº 9.790/1999. Fica a entidade convocada a apresentar DEFESA ESCRITA no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data desta publicação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de facto. A íntegra dos autos poderá ser consultada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social (SEDES), sita na Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, Centro, São Sebastião/SP.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2026.

CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA CERAVALLO
Presidente da Comissão - Portaria nº 098/2026

APREENSÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, a **aprensão** do material conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	ITEM	AUTO
1.133/2026	-NÃO IDENTIFICADO	ROD GOVERNADOR MARIO COVAS, SN, PRAIA DESERTA	PRANCHA DE WIND SURF	40830
505/2026	-EDSON ANDRADE DA CRUZ	AS ILHAS, SN, AS ILHAS	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR	40851

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

EMBARGO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, o **embargo** dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO
1.853/2026	-AURELIO DE OLIVEIRA MELHADO	AL SANTO ANDRÉ, 550, BORACEIA	40935
1.019/2026	-NÃO IDENTIFICADO	TV ESTRADA DO PIAVU, SN, CAMBURI	40450
746/2026	-ANTONIO LUIZ DE FIGUEIREDO FERRAZ	R GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, SN, CIGARRAS	39223
745/2026	-ANDRE ALVES RAMALHO	R GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, SN, CIGARRAS	40546
506/2026	-MARIA DA PENHA MATEUS GOMES	R LUIZ LEMOS DO VAL, 739, BAREQUEÇABA	40807

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

DEMOLIÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de penalidade de **demolição** conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
2.602/2026	-ISAC RAIMUNDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ILHA DAS COUVES, SN , ILHA DAS COUVES	24 HORAS	40671
2.587/2026	-VAGNER FERREIRA LEMOS	R ADRIÃO DE FREITAS, 74, TT GRANDE	24 HORAS	40908
1.681/2026	-NÃO IDENTIFICADO	R PASSAROS E FLORES, SN, MARESIAS	24 HORAS	40614
1.677/2026	-NÃO IDENTIFICADO	TRAVESSA DA R 4 (TV PRIMAVERA), SN, CAMBURI	10 DIAS	40755
1.676/2026	-TOMAS VENCESLAU DE ABREU NETO	TV 02 DA R RUMUALDO DE MATTOS, SN, BOIÇUCANGA	24 HORAS	40789
509/2026	-WALKIRIA ELOISA SILVA	TV1 DA R ELIAS FAUSTINO, 58, CAMBURI	24 HORAS	40524

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

MULTA

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal, de que foram alvo de conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	VALOR	AUTO
3.127/2026	-LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	R FABIO CASSIO, 94, PORTO GRANDE	R\$ 3.000,00	40642
3.126/2026	-HUDSON TERCIO PINHEIRO	R JOAQUIM DE MOURA FILHO, SN, BAREQUEÇABA	R\$ 3.000,00	40397
3.124/2026	-LENA ELISABETH JOHANSSON SIRACUSA	R HILDA DE FREITAS SANTOS, 65, TT GRANDE	R\$ 5.000,00	40937
1.530/2026	-GERAILTON DE BRITO SILVA	R SIMEÃO FAUSTINO, 81, JUQUEHY	R\$ 21.250,00	40934
1.527/2026	-GERAILTON DE BRITO SILVA	R SIMEÃO FAUSTINO, 81, JUQUEHY	R\$ 7.520,00	40932
1.528/2026	-GERAILTON DE BRITO SILVA	R SIMEÃO FAUSTINO, 81, JUQUEHY	R\$ 1.800,00	40933
1.524/2026	-MAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AV GUARANI, 1430, JUREIA	R\$ 500,00	40931
2.596/2026	-VAGNER FERREIRA LEMOS	R ADRIÃO DE FREITAS, 74, TT GRANDE	R\$ 80.000,00	40740
2.595/2026	-JULIEVILLE SANTOS DE AQUINO	R CESP, 34, MARESIAS	2000 VRM	40909
2.594/2026	-ARNALDO LEAL MARIUZZO	R SILVERIO ANTONIO DOS SANTOS, 36, MARESIAS	1000 VRM	40936





2.593/2026	-DILETA REGINA COELHO BELLINI	R DA JUVENTUDE, 768, PORTAL DA OLARIA	R\$ 1.500,00	40836
2.592/2026	-ALEXANDRE AUGUSTO BASILE	R OLIMPIO ROMÃO CESAR, 74, MARESIAS	1000 VRM	40741
1.860/2026	-DAVID WILLIAM FERDINAND	ILHA DAS COUVES, SN, ILHA DAS COUVES	R\$ 25.000,00	40670
1.859/2026	-SABESP	R CAPITÃO SALINAS, SN, SÃO FRANCISCO	R\$ 200.000,00	40907
1.858/2026	-NICANOR ANSELMO DO REGO	AV DR ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 181, VILA AMÉLIA	R\$ 1.500,00	40738
1.857/2026	-MARIO EDUARDO PIRES VARA JR	R VITORIA REGIA, 135 , BAREQUEÇABA	4000 VRM	40737
1.141/2026	-LUCAS GREYKY SILVA SOUSA	R ELBA MEDEIROS SOUSA, 105, JUQUEHY	R\$ 15.000,00	40906
1.683/2026	-CARMEM LYSETE VERGANI PALADINO	ROD MANOEL H DO REGO, SN, BALEIA	R\$ 20.000,00	40752
1.533/2026	-JOSE DONIZETE DA SILVA	R ONOFRE DOS SANTOS, 273, TOPOLANDIA	R\$ 1.500,00	40549
1.532/2026	-SABESP	R JOSE PACINI, PROX 504, TOPOLANDIA	R\$ 100.000,00	40669
1.140/2026	-BRUNO CINTRA DE OLIVEIRA	R DA FARTURA, 170, SANTIAGO	R\$ 5.000,00	40667
1.139/2026	-RENATA LEAL DE BARROS FAGUNDES	R BENEDITO BRAZ MOREIRA, 149, MARESIAS	R\$ 1.500,00	40391
1.137/2026	-RENATA LEAL DE BARROS FAGUNDES	R BENEDITO BRAZ MOREIRA, 135, MARESIAS	500 VRM	40393
885/2026	-RUBENS FLAVIO DE SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR	AL VER MARIO OLEGARIO LEITE, 196, CENTRO	R\$ 500,00	40822
886/2026	-ANTONIO CARLOS DE QUEIROZ ROGANO	R HUGO DEHN, 271, BAREQUEÇABA	R\$ 500,00	40821
893/2026	-ESPOLIO DE DEODATO SANTANA	R AMELIA, 40, TOPOLANDIA	R\$ 500,00	40818
892/2026	-MADSON AMBROSIO	R HUGO DEHN, 251, BAREQUEÇABA	R\$ 500,00	40817
1.022/2026	-SABESP	R ANA TAVARES, ESQUINA C/ AV MAE BERNARDA, SN, JUQUEHY	R\$ 10.000,00	40926
1.021/2026	-SILVANO QUARESMA DA SILVA	TRAVESSA DO INDIO, AO LADO DO 300, BOIÇUCANGA	R\$ 5.000,00	40500
1.020/2026	-ROSENI RANGEL DA SILVA	R BENEDITO RODRIGUES, 46, BOIÇUCANGA	R\$ 5.000,00	40905
895/2026	-SABESP	R ITAJUBA, PROX A PONTE, BOIÇUCANGA	R\$ 100.000,00	40665
894/2026	-PRAIA NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R DIOGENES DE MATTOS, SN, BOIÇUCANGA	R\$ 5.000,00	40666
891/2026	-SABESP	R IPE, 45, BOIÇUCANGA	R\$ 100.000,00	40901
888/2026	-ADENILSON PEREIRA DOS SANTOS	R NOVO HORIZONTE, 103, OLARIA	R\$ 1.500,00	40820
535/2026	-BENEDITO CARLOS RODRIGUES VICENTE	R GERTRUDES CUSTODIO CORREA, 187, SÃO FRANCISCO	R\$ 500,00	40829
534/2026	-MIRIAM PINTO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	R GERTRUDES CUSTODIO CORREA, 76, SÃO FRANCISCO	R\$ 500,00	40828
773/2026	-ANTONIO LUIZ DE FIGUEREDO FERRAZ	R GOVERNADOR ADHEMAR DE BARROS, SN, CIGARRAS	R\$ 2.000,00	39224
772/2026	-ANDRE ALVES RAMALHO	R GOVERNADOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, SN, CIGARRAS	R\$ 2.000,00	40547
771/2026	-ALICE BOTTERLOFE	AV MÃE BERNARDA, 1490, JUQUEHY	R\$ 2.000,00	40499
770/2026	-JR BARROS SERVIÇOS	R WENCESLAU BRAS, 240, PONTAL DA CRUZ	R\$ 1.500,00	40809
769/2026	-DILETA REGINA COELHO BELLINI	R DA JUVENTUDE, 768 , PORTAL DA OLARIA	R\$ 1.500,00	40810
536/2026	-MARIA DA PENHA MATEUS GOMES	R LUIZ LEMOS DO VAL, 739, BAREQUEÇABA	R\$ 9.000,00	40806
533/2026	-CID MARTINS DE CARVALHO	R GERTRUDES CUSTODIO CORREA, 71, SÃO FRANCISCO	R\$ 500,00	40827
532/2026	-WALKIRIA ELOISA SILVA	TV1 DA R ELIAS FAUSTINO, 58, CAMBURI	R\$ 30.000,00	40498
530/2026	-MAITA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	AV GUARANI, SN, JUREIA	R\$ 500,00	40523
529/2026	-EDSON ANDRADE DA CRUZ	AS ILHAS, SN, AS ILHAS	R\$ 1.500,00	39219

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO

Tendo sido improficuos os meios de Notificar sobre as autuações “pessoalmente” e “por via postal registrada”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal,, a providenciarem a regularização dos mesmos conforme estabelecido na Leis Municipais nº 848/92, 1620/03, 2256/13, 2283/14, 2321/15, 2489/17, 2506/17, 2544/18, 2637/19, 2878/22 e 2961/23, Leis Complementares 112/2010 e 228/18 e Decretos Municipal 2101/97, 2127/97, 2132/98 e 8087/21 no prazo de estipulado a partir desta publicação, sob pena de novas sanções previstas na Lei.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	PRAZO	AUTO
3.123/2026	-ESTELA DALVA PINHEIRO FRUGOLI	R FAUSTO CESAR, SN, PORTO GRANDE	15 DIAS	40394
3.122/2026	-ANA MARIA ALMEIDA ROSA	R DAS PONTINHAS, SN, PRAIA DESERTA	15 DIAS	40395
3.121/2026	-ANNA CAROLINA COELHO BELLINI	R QUINZE DE NOVEMBRO, SN, PONTAL DA CRUZ	15 DIAS	40641
2.588/2026	-ANTONIO SILVIO MARINO	R PORTO SEGURO, 11, MARESIAS	15 DIAS	40739
2.597/2026	-JOEL DOS SANTOS	R BATUIRA, 26, SÃO FRANCISCO	15 DIAS	40835
2.591/2026	-ALOISIO GONÇALVES FERREIRA	R FLOR DE MAIO, 176, CANTO DO MAR	15 DIAS	40831
2.590/2026	-ARNALDO REGO	R ALECRIM, 138, SÃO FRANCISCO	15 DIAS	40566
2.589/2026	-WALDECY DE FREITAS	R LOURENÇO GRANATO JUNIOR, 98, ENSEADA	15 DIAS	40567
1.855/2026	-CARMEM GARCIA BROSSI	R ERNESTO TAVOLARO DE SIQUEIRA, SN, VARADOURO	15 DIAS	40736
1.854/2026	-WOLFGANG GEORG HOLWALDT	R EDGAR ARMOND, LADO DO 70, PRAIA DESERTA	15 DIAS	40734
1.682/2026	-HAMILTON TADEU CAVALEIRO	R EVARISTO DA VEIGA, 50, BAREQUEÇABA	10 DIAS	40735
956/2026	- DIETRICH KUTROWATZ	RUA BENEDITO ALEXANDRE MOTTA, 240, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45539
957/2026	-RUBENS CESAR DE PAULA	RODOVIA DOUTOR MANOEL HYPPOLITO DO REGO, 801, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45540
955/2026	-ROBERTO JONAS SIMOES	RUA HERMES DA FONSECA, 02, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45538
953/2026	-JULIAN STEVE SEVERI	RUA COMENDADOR EMILIO ROMI, 800, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45536
952/2026	-SAULO ANTONIO DA S. MACIEL	RUA LUIZ LEMOS DO VAL, 816 - CASA 1, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45535
950/2026	-LEANDRO BARBOSA LOPES HUNGARO	RUA DOS COMENDADORES, 579, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45533
958/2026	-JOAO HILARIO	RODOVIA DOUTOR MANOEL HYPPOLITO DO REGO, 788, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45541
951/2026	-REGINA CELIA DE SOUZA	ALAMEDA DOS EUCALIPTOS, 331, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45534
1.521/2026	-TAMARA DOS SANTOS	R MANOEL VITORIO NARDI, 130, PRAIA DESERTA	15 DIAS	40550
1.134/2026	-JUQUEHY BEACH HOTEL	AV MÃE BERNARDA, 25, JUQUEHY	IMEDIATA	39225
1.136/2026	-GEZIVALDO MENDES DA SILVA	AV FRANCISCO LUCIANO NOGUEIRA, 460, TOPOLANDIA	15 DIAS	40548
948/2026	-PATRICIA FERREIRA DE BARROS	RUA DOS COMENDADORES, 568, BAREQUEÇABA	90 DIAS	45532
881/2026	-JERUSA RODRIGUES	R ONOFRE DOS SANTOS, 484, TOPOLANDIA	15 DIAS	40819
879/2026	-DATA ILHA IMOVEIS	R HUGO DEHN, 240, BAREQUEÇABA	15 DIAS	40816
876/2026	-PRAIA NORTE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES	R DIOGENES DE MATTOS, SN, BOIÇUCANGA	30 DIAS	40902





767/2026	-CONDOMINIO RESIDENCIAL PORTAL DA OLARIA II	AV DR MANOEL H DO REGO, 2771, PORTAL DA OLARIA	15 DIAS	40808
751/2026	-WALDELY DE LIMA	R QUINZE DE NOVEMBRO, ENTRE 538 E 562, PONTAL DA CRUZ	15 DIAS	40814
750/2026	-PEDRO DEMÉTRIO DE CASTRO FILHO	R QUINZE DE NOVEMBRO, AO LADO DO 538, PONTAL DA CRUZ	30 DIAS	40811
748/2026	-BRUNO LINHARES PAES LEME	R QUINZE DE NOVEMBRO, SN, PONTAL DA CRUZ	30 DIAS	40812
747/2026	-CONDOMINIO IRMÃOS TAVOLARO	R QUINZE DE NOVEMBRO, SN, PONTAL DA CRUZ	30 DIAS	40813
524/2026	-JOSE MARCELO FERREIRA MARQUES	R DO MAQUININHA, 800, BOIÇUCANGA	90 DIAS	40732
523/2026	-FABIANA ASSUNÇÃO	ESTRADA DO CASCALHO, 1820, BOIÇUCANGA	90 DIAS	40731
521/2026	-LAURINDO ROMANO	R HILARIÃO CRISOLOGO DE MATTOS, 80, BOIÇUCANGA	90 DIAS	40733
520/2026	-BENEDITO MESSIAS DE MORAES SALGADO NETO	AV MANOEL H DO REGO, 379, PRAIA DESERTA	15 DIAS	40805
519/2026	-ROBERTO ADRIANO	R VILA NOVA, 30, BOIÇUCANGA	90 DIAS	39222
516/2026	-MARCO ANTONIO ROMANO	R JANUARIO, 134, BOIÇUCANGA	90 DIAS	39221
515/2026	-ARNALDO REGO	R ALECRIM, 138, SÃO FRANCISCO	15 DIAS	40826
514/2026	-JEAN FRANKLIM FERREIRA	R COLOMBO, 133, MARESIAS	10 DIAS	39220
511/2026	-AFPESP ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO	AV MANOEL REBELLO FILHO, SN, BORACEIA	10 DIAS	39218

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Departamento de Fiscalização Ambiental – SEMAM. Telefone: (12) 3892 6000.

Dino Luis Barrozo
Diretor – Departamento de Fiscalização Ambiental
FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo Aditivo nº 03 ao Contrato Administrativo nº 2023SEGUR006, Processo sob nº 19.368/2022, publicado na edição 2149, do dia 23/01/2026, fica retificado, onde se lê: “Data: 14/01/2025”, leia-se: “Data: 14/01/2026”.

LEI Nº 3182/2026

“Autoriza, em caráter excepcional, a Prefeitura de São Sebastião a contratar operação de crédito, junto à Caixa Econômica Federal, por meio do Programa do Governo Federal – NOVO PAC SAÚDE e do FIIS – SAÚDE, para a construção das unidades de saúde da família- USF do Varadouro e de Maresias”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal até o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinada exclusivamente ao financiamento da construção das Unidades de Saúde da Família dos Bairros Varadouro e Maresias, cujos projetos foram devidamente aprovados no âmbito do Programa Novo PAC Saúde, por meio do Fundo de Infraestrutura Social – Saúde (FIIS – Saúde), nos termos da legislação federal aplicável.

Parágrafo único- Os recursos oriundos da operação de crédito de que trata o *caput* serão aplicados integralmente na execução das obras e na implantação da infraestrutura necessária ao pleno funcionamento das referidas unidades, observadas as normas do Sistema Único de Saúde – SUS, as diretrizes da Atenção Primária à Saúde, conforme a legislação orçamentária vigente e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Artigo 2º- Para garantia do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo *pro solvendo* as receitas a que se refere o artigo 158, inciso IV, alínea “a” e, artigo 159, inciso I, alíneas “b”, “d”, “e” e “f”, nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham substituí-los, bem como outras garantias em direito admitidas.

Artigo 3º- Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em crédito adicionais, nos termos de inc. 11, § 1º. Art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 4º- Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 5º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Artigo 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2026.
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

LEI Nº 3183/2026

“Autoriza o Município de São Sebastião a contratar com a DESENVOLVE SP- Agência de Fomento do Estado de São Paulo, Operações de Crédito com Outorga de Garantia e dá outras providências”.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo do Município de São Sebastião autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP- AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), destinadas a Despesa de Capital, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 2º- As operações de crédito de que trata o artigo 1º desta Lei subordinar-se-ão às seguintes condições:

- a) A taxa de juros do financiamento de até 11,5% (onze e meio por cento) ao ano, acrescido do IPCA;
- b) O prazo para pagamento será de até 10 (dez) anos, com carência de até 01 (um) ano.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo autorizado a contratar taxas inferiores à taxa de 11,5% (onze e meio por cento), bem como prazos de financiamento e carência inferiores aos limites acima mencionados.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

§ 1º- As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

§ 2º- A vinculação em garantia descritas no *caput* do art. 2º se limita aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a indicar, no contrato a ser celebrado, conta de titularidade da Prefeitura, para debitar os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Artigo 5º- Fica o Município autorizado a:

- a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente Lei;
- b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- c) aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Artigo 6º- Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Artigo 7º- Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Artigo 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2026.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo – 2021SEDES012 – Processo nº 1.213/2021

Locadora: Juliana Tenório
Locatário: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel.





Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa Por Justificativa: 002/2021.
Valor: 60.824,64 (sessenta mil, oitocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
Data: 20/02/2026.
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo locatário e Juliana Tenório pela locadora.

COMUNIQUE-SE

Processo nº 7.773/2022
Requerente: Antônio dos Santos
Assunto: Auto de Demolição nº 31.973
Endereço: Rua Castanheira, s/nº, Sertão do Piavú, Bairro de Camburi.

Prezado,

Vimos pelo presente para comunicar-lhe que vosso recurso foi INDEFERIDO, com a consequente manutenção dos termos do auto de demolição nº 31.973.

Atenciosamente,
FLÁVIO FERNANDES DE QUEIROZ
Secretário de Meio Ambiente
Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião

Extrato do 3º Aditivo ao Contrato Administrativo - 2023SSPREV002
Processo SSPREV nº 507/2025
CONTRATADA: Alexandre Leite dos Santos Dedetizadora ME
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião
Objeto: Reajuste e prorrogação do Contrato 2023SSPREV002- Controle de pragas e limpeza de caixa d'água.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 8.404,80
Data: 19/02/2026
Assinam: Daniel Cesar Augusto e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Alexandre Leite dos Santos pela CONTRATADA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2026
CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião – SSPREV.
CONTRATADA: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.184.280/0001-17.
OBJETO: Inscrição de servidores para participação no "8.º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS", serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal).
VALOR TOTAL: R\$ 5.225,00 (cinco mil duzentos e vinte e cinco reais).
Despesa Orçamentária: 03.03.90.39.48
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "f", conjugado com o Artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.
RATIFICAÇÃO: Ratifico a declaração de inexigibilidade de licitação supramencionada, por reconhecer a inviabilidade de competição e o preenchimento de todos os requisitos legais, determinando a emissão da respetiva Nota de Empenho em favor da credora.
São Sebastião/SP, 19 de fevereiro de 2026.
Daniel Cesar Augusto
Diretor Presidente

INTIMAÇÃO - PAIA Nº: 07/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO: 355/2025

PAIA Nº: 07/2025 – Processo Administrativo: 355/2025
Assunto: Procedimento Administrativo para Apuração de Possível Infração Administrativa
Ao Sr. Victor Marcelo Burgos,
Representante legal da CENTRAL HOLDING LOGISTICA LTDA
Em cumprimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, previstos no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, bem como no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, a Comissão de Processamento de Processos Sancionatórios INTIMA V. Sª a apresentar suas alegações finais no âmbito do processo administrativo anexo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Esta intimação tem por finalidade garantir que V. Sª tenha a oportunidade de se manifestar sobre os elementos que compõem o processo, em especial, as possíveis infrações ou irregularidades verificadas durante a execução do contrato administrativo, em conformidade com a legislação aplicável.
Caso as alegações não sejam apresentadas dentro do prazo, o processo prosseguirá para a análise dos setores responsáveis e posterior decisão da autoridade competente, considerando as provas já existentes nos autos.
Segue a cópia da manifestação. Ressalta-se que é assegurado o direito de vista aos autos a qualquer momento através da Ferramenta 1Doc, sendo necessário utilizar o e-mail cadastrado no processo para realizar o acesso, ou mediante solicitação pelos seguintes meios:

- E-mail: processosancionatorio.fspss@gmail.com;
- Ferramenta 1Doc;
- Presencialmente, na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, das 08h às 17h, em dias úteis.

As alegações finais poderão ser apresentadas pelos mesmos canais acima mencionados
Certos de que os princípios constitucionais do devido processo legal, contraditório e ampla defesa serão respeitados, aguardamos sua manifestação.

São Sebastião, 20 de fevereiro de 2026.
COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DE PROCESSOS SANCIONATÓRIOS
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

XTEERRA
LITORAL NORTE

O maior circuito
off-road do mundo chega
em São Sebastião pela
primeira vez na história.

VOCÊ ESTÁ
PREPARADO?

19 A 21 DE JUNHO
SEXTA A DOMINGO

Local:
Praia de Camburizinho
Cambury - Costa Sul

Corona SEESP SECRETARIA DE ESPORTES

PROGRAMA
Costuração

Transforme linhas em sonhos
e costure o seu próprio futuro!

SERÃO 2 TURMAS público: a partir de 16 anos
COM 10 VAGAS

Acesse o
QR CODE e
inscreva-se!

INÍCIO DO CURSO: 2 DE MARÇO

FUNDO SOCIAL São Sebastião GOVERNO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A434-0743-94C6-2869

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PEDRO HENRIQUE SILVESTRE DO NASCIMENTO (CPF 403.XXX.XXX-94) em 20/02/2026 18:36:42
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/A434-0743-94C6-2869>